



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

**Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias**

Av. São João, 473, 4º e 5º andares - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 32246000

**TERMO DE ADITAMENTO 05/2021/SMDET**

PROCESSO Nº 6064.2017/0000107-3

<b>Contrato:</b> 010/2017/SMTE
<b>Objeto Contratual:</b> Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilidade de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos
<b>Contratante:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET
<b>Contratada:</b> Jotabê Serviços Técnicos Especializados Ltda
<b>Objeto do Aditamento:</b> Supressão contratual
<b>Fundamentação:</b> Art. 65, §2º, II, da Lei Federal 8.666/93

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SMDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Avenida São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JOTABÊ SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 57.695.058/0001-14, estabelecida na Rua Marques de Itu, 408, conjunto 23, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01223-000, neste ato representada por sua sócia, Senhora **Magda Nora Gomez de Vega**, portadora do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) W274984-7 DPF-SP e inscrita no CPF 053.486.916-10, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na **redução contratual de 3% (três por cento) sobre o valor atualizado do contrato**, a partir de 01/04/2021, em atendimento ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal 60.041/2020.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Em decorrência da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor mensal do contrato passa de R\$ 11.961,34 (onze mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 11.602,50** (onze mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), de modo que o valor total do contrato passa de R\$ 143.536,08 (cento e quarenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos) para **R\$ 142.507,41** (cento e quarenta e dois mil quinhentos e sete reais e quarenta e um centavos), conforme cálculo elaborado pela área financeira da Contratante (doc. 042037183) do processo administrativo em epígrafe).

2.2. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.122.3024.2100.33903900.00.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 010/2017/SMTE**.

3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data da assinatura.

**ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT**

Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

**MAGDA NORA GOMEZ DE VEGA**

Sócia

Jotabê Serviços Técnicos Especializados Ltda

**MARIANA DA SILVA TEIXEIRA**

Testemunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

**CÁTIA FAGUNDES FROTA**

Testemunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA NORA GOMEZ DE VEGA, Usuário Externo - Cidadão**, em 29/04/2021, às 14:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, em 06/05/2021, às 16:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Teixeira, Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 07/05/2021, às 17:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Fagundes Frota, Assistente**, em 07/05/2021, às 17:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043235040** e o código CRC **3C08DCD5**.